DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.312 Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

2 de Julho conquista dimensão nacional no Panteão da Pátria e da Liberdade

Edvaldo Brito destaca a inscrição de João das Botas, Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica no Livro de Heróis da Pátria

Fotos: Divulgação





O livro é feito em aço e reúne os nomes de homens e mulheres que se destacaram na defesa da liberdade do país. A publicação se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília. O vereador ressalta o empenho dos então senadores João Durval Carneiro, Walter Pinheiro e da senadora Lídice da Mata que resgataram um antigo projeto de lei e conseguiram que esse pleito dos baianos fosse atendido.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Sessões especiais movimentam agenda da CMS em setembro

Programação conta ainda com eventos solenes e três edições do projeto Câmara Mirim

A Câmara Municipal de Salvador (CMS) mantém a agenda movimentada no mês de setembro. Além das sessões de votação, o Plenário Cosme de Farias será palco para atividades que vão destacar datas comemorativas e homenagear personalidades e instituições com relevantes serviços prestados à capital baiana.

A programação divulgada pelo Cerimonial teve início na terça-feira (4), quando a Casa Legislativa promoverá, às 19h, sessão especial em homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física. No dia 10, também às 19h, outra atividade especial destacará o Dia da Consciência Humana. O Dia Nacional da Visibilidade Lésbica será comemorado no dia seguinte, 11.

Nos dias 13, 21 e 27, o projeto Câmara Mirim, que simula sessões ordinárias com a participação de crianças, adolescentes e um dos 43 vereadores, será realizado por iniciativa do Memorial da Casa.

Sessões solenes (Medalha Thomé de Souza, Medalha Zumbi dos Palmares e Título de Cidadão) prestarão homenagens a diversas personalidades, a exemplo do capoeirista José Tadeu Carneiro Cardoso - o "Mestre Camisa".

Ainda serão celebrados no Plenário Cosme de Farias os 70 anos do Estado de Israel, os 6 anos do Conjunto Habitacional 27 de Abril e o Projeto Memórias - Resgate de uma História de Vida - da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social (Asaprev-BA).

Fotos: Antonio Queirós



Fachada da Câmara Municipal de Salvador

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A programação dos eventos promovidos pelo Poder Legislativo também contará com audiências públicas. No dia 13, no auditório do Centro de Cultura, uma atividade discutirá o Fundo de Pensão dos Correios. No mesmo local, nos dias 20, 21 e 25, os debates abordarão, respectivamente, o Plano Municipal de Cultura em parceria com a Fundação Gregório de Matos; a Causa dos Portadores de Necessidades Especiais; e ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) do Centro Antigo.

Conforme a agenda, a Comissão de Finanças promoverá três audiências no Centro de Cultura neste mês, nas seguintes datas: 24, 26 e 28.

A agenda completa com a relação dos homenageados e demais eventos está disponível no Portal da Câmara Municipal (www.cms.ba.gov.br).

Igor Kannário sugere criação do programa Biblioteca Popular

Projeto pretende estimular a leitura entre os jovens de Salvador

Com o objetivo de estimular a leitura entre os jovens e facilitar o acesso a livros diversos e obras de literatura, o vereador Igor Kannário (PHS) sugeriu ao Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 290/18, a implantação do programa Biblioteca Popular.

"A ação será realizada nos bairros mais populosos de Salvador e deve ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com setores da sociedade, organizações não governamentais e empresas interessadas", explica o vereador que sugere, ainda, que as empresas participantes recebam o Selo Social.

Igor Kannário também indica que a Prefeitura realize campanhas de incentivo à doação de livros. "Os exemplares doados devem estar em bom estado de conservação", destaca o parlamentar.



Vereador Igor Kannário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Edvaldo Brito destaca homenagem a baianos no Panteão da Liberdade

Personagens do 2 de Julho tiveram seus nomes inscritos no Livro de Heróis da Pátria

Fotos: Divulgação



O vereador Edvaldo Brito (PSD) destacou na segunda-feira (3) a inscrição dos baianos João das Botas, Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica no Livro de Heróis da Pátria. O livro é feito em aço e reúne os nomes de homens e mulheres que se destacaram na defesa da liberdade do país. A publicação se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Edvaldo Brito ressalta o empenho dos então senadores João Durval Carneiro, Walter Pinheiro e da senadora Lídice da Mata que, conjuntamente, resgataram um antigo projeto de lei e conseguiram que esse pleito dos baianos fosse atendido.

Para o vereador, o feito dá ao 2 de Julho uma dimensão nacional. Edvaldo Brito pediu que constasse em ata o agradecimento aos três senadores e ao jornalista Newton Sobral, que deu a notícia em artigo publicado num jornal de Salvador.

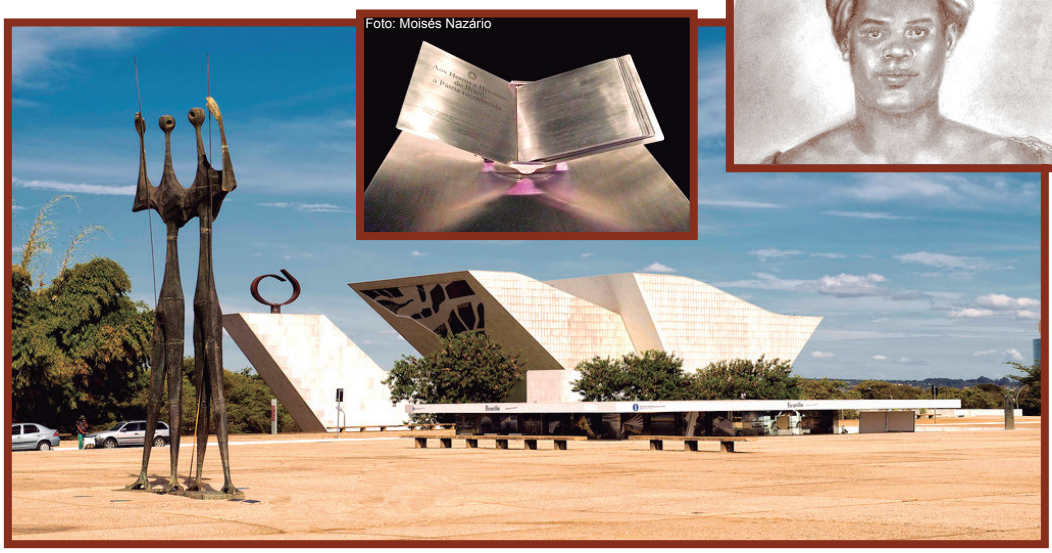


Foto: Moisés Nazário

"Agora, a data magna da Bahia passa a ser também do nosso país com o reconhecimento dos nossos heróis. Em tempos de tanto descaso com a cultura e com a nossa história, esse reconhecimento é digno de louvor e os senadores dignos de aplausos", concluiu o parlamentar.

Marta defende presença de escritores negros na ABL

Vereadora diz que academia perdeu a chance de fazer história ao não eleger Conceição Evaristo

Foto: Assessoria da vereadora



Convite em que, Conceição Evaristo, vencedora do Jabuti, pleiteava pela sétima cadeira na ABL

"Conceição Evaristo é a nossa imortal e a Academia Brasileira de Letras (ABL) perdeu a chance de fazer história ao não suprir a ausência da representatividade de nosso povo em suas cadeiras". A declaração é da vereadora de Salvador e líder da oposição na Câmara, Marta Rodrigues (PT), que criticou a ausência de negros na ABL.

"A falta de escuta da academia ao clamor popular pela eleição da escritora mineira é mais um traço das dinâmicas racistas da sociedade brasileira", afirmou. Autora de seis livros publicados ao longo da carreira e vencedora do Jabuti, o mais tradicional prêmio da literatura brasileira, Conceição nasceu numa favela em Belo Horizonte, foi empregada doméstica e se formou em Letras, tornando-se mestra e doutora, uma intelectual negra reconhecida nacional e internacionalmente, como destaca a vereadora.

Marta lembra ainda que, antes de Conceição, o escritor negro Lima Barreto já havia sido preterido. "É a primeira vez que a ABL tem uma disputa legitimada pelos movimentos negros e feministas. Conceição Evaristo representa nas letras, a "escrevivência", um método linguístico e narrativo da sua autoria, que incorpora as histórias e vivências da maior parte da população. Por isso, o pleito pela sétima cadeira é tão popular", disse a vereadora.

Marta afirma, ainda, que a formação da ABL, majoritariamente branca e masculina, pode ser vista em quase todas as instituições brasileiras. "Não temos uma sociedade com instituições que nos representem como mulheres negras, homens negros, que formamos a maioria desse país. A ABL, assim como todas as instituições, um dia vai ter que sanar essa dívida com o nosso povo", pontuou.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de setembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 261/18

Altera dispositivos da lei nº 9.333/2018, de 30 de janeiro de 2018, que estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 9.333/2018, de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.~~

Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas ou audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º O Artigo 5º, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

~~Art. 5º Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública~~.

Art. 5º Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, ou se tratar de uma data internacionalmente constituída, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta ou audiência pública.

Art. 3º O Prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

F-PL-010-03 1

JUSTIFICATIVA

É cediço que a prerrogativa de instituição de datas comemorativas, mas do que um ato público de reconhecimento de causas sociais que merecem ser memoradas pela sociedade é um direito que não pode ser tolido por uma Lei.

Haja vista que diferentemente da Câmara de Deputados, esta Câmara de Vereadores ainda não possui uma estruturação nem algum tipo de manual de conduta para a realização de consultas públicas de forma que atenda de forma legal e satisfatória o preceito estabelecido no Art. 2º da presente Lei, em respeito aos princípios da eficácia, razoabilidade e proporcionalidade, a alteração das partículas "e" por "ou" seria de grande importância para que os nobre ediss consigam, de fato, a aprovação de Projetos de Lei especificados no referido diploma legislativo. Tal alteração não modifica o mérito do diploma, além de reduzir aspectos burocráticos que não trazem efetividade. Assim o texto legal ficaria da seguinte forma:

Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas ***ou*** *audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.*

De semelhante modo é de clareza solar a existência de inúmeras datas comemorativas instituídas no âmbito internacional que ainda não foram albergadas no calendário nacional, mas que trazem em seu bojo importantes causas temáticas regionais com as quais o município de Salvador está direta ou indiretamente envolvido. Diante disse se faz necessário o seguinte acréscimo ao artigo 5º da presente Lei:

Art. 5º Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, ***ou se tratar de uma data internacionalmente constituída,*** *esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública.*

Por todo exposto solicito aos meus pares que estudem a fundo as modificações propostas para que não apenas eu mais todos os edis consigamos de fato executar esse diploma legal de uma forma mais coerente.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

F-PL-010-03 2

PROJETO DE LEI Nº 262/18

Dispõe sobre a instituição do "dia municipal da micro e pequena empresa" no município de salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos Oficiais de Salvador o dia 05 de outubro como o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Diminuta mesmo só no nome, pois as micro e pequenas empresas são consideradas gigantes na economia nacional e configuram, segundo dados Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), 27% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro; além de representarem 98,5% dos empreendimentos e gerarem 54% das vagas formais no mercado de trabalho.[1]

Para celebrar a importância dessa esfera de negócios, a data cinco de outubro foi escolhida como Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa e faz referência à criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, criado pela Lei 9.841 de 1999 e, atualmente, regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 2006.

A legislação define como microempresa aquela com faturamento anual de até R$ 360 mil. Já as pequenas empresas são as que faturam entre R$ 360 mil e R$ 4,8 milhões. Para o Sebrae, a microempresa é aquela que emprega até nove pessoas, no caso do comércio e serviços, ou até 19, no caso dos setores industrial ou de construção. E as pequenas empresas são as que empregam de 10 a 49 pessoas, no caso de comércio e serviços, e 20 a 99 pessoas, no caso de indústrias e empresas de construção.[2]

Em consonância com a Lei municipal n° 9.333/2018, Art. 5° ***"Quando existir lei federal instituindo data comemorativa, esta poderá ser instituída no âmbito do Município de Salvador sem a exigência, prevista no art. 2º desta Lei, da realização de consulta e audiência pública LEI Nº 9333/2018".*** A data faz referência à criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei 9.841, de 5 de outubro de 1999). **Assim, a proposição em comento encontra-se sem óbice legal.**

É indubitável, portanto, que o Município de Salvador, uma cidade com grande potencial empreendedor, fomente ações e proposições promover o incentivo ao empreendedorismo por meio da instituição no calendário de eventos oficiais de Salvador o dia 05 de outubro como o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa", devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGERIA SANTOS

1 http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/8221-hoje-%C3%A9-dia-nacional-da-micro-e-pequena-empresa.html
2 https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/10/02/dia-nacional-da-micro-e-pequena-empresa-sera-comemorado-em-sessao-especial

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 294/2018

Considerando que a cobrança de bagagem foi permitida após a ANAC alterar a resolução nº 400/2016 que trata dos direitos e deveres dos passageiros de avião. Até então, as companhias aéreas eram obrigadas a transportar uma mala de até 23 kg sem cobranças adicionais. A medida foi contestada judicialmente e a cobrança chegou a ser proibida por uma liminar. A ANAC recorreu e a cobrança foi liberada. Na mesma resolução que permitiu a cobrança pelo despacho de bagagem, a ANAC aumentou o limite de peso para bagagem de mão de 5 kg para 10 kg;

Considerando que, depois de um ano do início da cobrança de despacho de bagagens em voos, em vez de as passagens caírem como prometido, elas tiveram um aumento real médio de 6% (já descontada a inflação). Além disso, a taxa para o transporte de uma mala de até 23 kg já subiu 67%. A data de um ano conta a partir da cobrança feita pela Azul, a primeira empresa aérea a adotar o procedimento em 1° de junho de 2017.

Considerando que, desse contexto, quando começaram a cobrar pelo transporte de bagagem em voos, todas as companhias aéreas cobravam R$ 30 para o despacho de uma mala de até 23 kg caso o pagamento pelo serviço fosse feito com antecedência. Depois de um ano, o valor da taxa já chega a R$ 50 na Azul, um aumento de 67%. No caso da Latam e da Avianca, a taxa subiu para R$ 40, um aumento de 33%. A Gol é a única que ainda continua cobrando o valor original de R$ 30;[1]

Considerando que, a inflação no mesmo período (de junho a abril, último dado disponível) foi de 2,45%. Se fosse reajustado pelo IPCA, o valor atual para o despacho de bagagem deveria ser de R$ 30,73.

Considerando que, dados da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) apontam que, em junho do ano passado, o preço médio das tarifas aéreas em voos domésticos no Brasil equivalia a R$ 333,35 (o valor já está reajustado com a inflação do período). Em fevereiro deste ano (último dado disponível), o preço médio das passagens subiu para R$ 354,02, um aumento real de 6%.

Considerando o fato de ser notório que com a taxa que foi colocada em prática muitos consumidores tem sido lesados. Assim, para evitar um prejuízo ainda maior ao consumidor e também para evitar o incentivo da prática generalizada desse ato lesivo faz-se necessária a realização de ações de fiscalizações nas companhias aéreas no que tange ao aumento de tarifas de passagens aéreas e franquia de bagagem, bem como que sejam aplicadas as sanções e/ou emita

1 https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2018/06/22/internas_economia,968746/oab-recorre-a-justica-contra-aumento-em-taxa-de-bagagens-da-azul-e-gol.shtml

pareceres/recomendações ou ainda recomendações para os casos de descumprimento do quanto acordado pela Resolução nº 400/2016, e com respeito as regras e princípios do código de defesa do consumidor.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, por meio do PROCON que realize ações de fiscalizações das companhias aéreas em relação ao aumento de tarifas de passagens aéreas e de franquia de bagagem, bem como aplique as sanções e/ou emita pareceres/recomendações e ou resoluções para os casos de descumprimento do quanto acordado pela Resolução nº 400/2016, e com respeito às regras e princípios do Código de Defesa do Consumidor.

Salvador, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 43/2018

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade, Centro Terapêutico Espiritualista Raio Violeta Transpessoal Holístico CNPJ 05.006.772/0001-54, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador,09 de agosto de 2018

ROGERIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O Centro Terapêutico Espiritualista Raio Violeta Transpessoal Holístico, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, desde sua fundação em 02 de abril de 1999, tem o seu vértice moldado na solidariedade humana, sem distinção de pessoas.

Busca difundir a espiritualidade na sua essência, com práticas terapêuticas profissionais, além do estudo da parte energética do ser humano.

Tais práticas, traduzem em benefícios para toda a sociedade soteropolitana, que depende de ações afirmativas e práticas colaborativas que propiciem a paz individual e, consequentemente, a coletiva, razão pela qual, razoável se faz a renovação da sua utilidade pública nos moldes da legislação vigente.

Salvador,09 de agosto de 2018

ROGERIA SANTOS

F-PL-079-01

MOÇÃO Nº 107/18.....Aplausos pelo Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 108/18..... Aplausos ao aniversário do 1º Centenário da Igreja Batista dos Mares.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

PORTARIA Nº 001/2018 – O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cintia Verena Santa Bárbara Guirra ,** cad. 025, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Financeiro, Classe CC-70, em substituição ao titular, **Mario Augusto Góes Mendes** cad. 027, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Em, 04 de setembro de 2018.

OSVALDO LYRA
Diretor Geral
Fundação Cosme de Farias/TV e Rádio Câmara

PORTARIA Nº 002/2018 – O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Cezar Ribeiro da Costa ,** cad. 008, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Classe CC-70, em substituição ao titular, **Valquiria Thadeu Bispo** cad. 026, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2017, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Em, 04 de setembro de 2018.

OSVALDO LYRA
Diretor Geral
Fundação Cosme de Farias/TV e Rádio Câmara

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	POLÍTICA NA MESA - RÁDIO CÂMARA SALVADOR	Osvaldo Lyra, Lélia Dourado, e Raul Monteiro entrevistam Célia Sacramento (REDE), candidata ao governo.
13h00	HORÁRIO ELEITORAL - LEI 9.504/97	Espaço dedicado aos candidatos e partidos políticos para exporem suas metas e projetos de trabalho.
13h25	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IGREJA DE SÃO BENTO	Conheça a Igreja de São Bento em visita da repórter Mia Lopes a este histórico mosteiro dos beneditinos.
13h28	PANORAMA SALVADOR - LUIZ MOTT	"Diversidade Sexual e as Mudanças na Sociedade Atual " é a pauta do programa de hoje entre os repórteres Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, que entrevistam o antropólogo e ex-presidente do Grupo Gay da Bahia (GGB).
14h00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	Visite este espaço tradicional de mercado de artesanato situado na Praça Visconde de Cairú, no Comércio.
14h03	SEM PEGADA - SOLIDÃO ADOLESCENTE	Ticiane Bicelli conversa com psicólogo e estudantes adolescentes sobre conflitos e desafios desta geração.
14h26	PLUGADO - PABLO MORAES	No programa o músico canta a canção "Dieta da Segunda", composição autoral em parceria com Tom Lira.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	O grupo musical "Dublin´s Rock", cover internacional da banda U2, toca a música "Sunday Bloody Sunday".
17h03	CÂMARA COMENTA - ESPÍRITOS CMS	Liana Cardoso vai desvendar histórias assustadoras de fantasmas que habitam na casa legislativa municipal.
17h30	PLUGADO - LUCI SÁ	Escute no programa a artista soteropolitana interpretando em formato solo a canção autoral "Na Mira".
17h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BRECHÓ	Nesta reportagem de Ticiane Bicelli veja matéria sobre moda sustentável com roupas e acessórios usados.
18h00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - AV. JOANA ANGÉLICA	Fique localizado nesta região da cidade que homenageia esta freira, mártir da Independência Brasileira.
18h03	FAZENDO ARTE - MOSAICO	No programa a repórter Liana Cardoso conhece mais sobre este efeito decorativo com o artista Bel Borba.
18h30	ROLEZINHO - LARGO 2 DE JULHO	James Martins vai ao Largo 2 de Julho com o artista plástico Éder Muniz, especializado em grafite de rua.
18h37	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO II	Veja o museu e memorial CASA DO RIO VERMELHO, residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
19h00	PLUGADO - SERAFIM	Ouça este artista local interpretando a música "Pedro Camará", composição de Dante Alighieri e Igor Caxixi.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**